Lei Nº. 1.174/2012

04 de junho de 2012

FICA DENOMINADO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EDSON DE JESUS LIMA - EDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **PSF Edson de Jesus Lima - Edinho**, o Posto de Saúde da Família situado na Praça Oscar Marback – Casas Populares, em homenagem ao Servidor Público Municipal, Sr. Edson de Jesus Lima - Edinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de junho de 2012.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal